



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE GERAL

RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL:

PGERAL@UFPA.BR

465
Ribeiro

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00026/2020/GABG/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.025121/2019-24

INTERESSADOS: DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA DINTRA PCU UFPA

ASSUNTOS: EDITAL

Magnífico Reitor,

Aprovo a manifestação consultiva vinculada ao presente, consubstanciada na Nota Jurídica n. 00003/2020/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU, e recomendo vossa adoção.

Belém, 03 de fevereiro de 2020.

FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO

Procurador Federal

Chefe PF/UFPA

Portaria n. 1.449/2011

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073025121201924 e da chave de acesso ae91c4b6

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 374030027 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDA RIBEIRO MONTE SANTO. Data e Hora: 03-02-2020 09:28. Número de Série: 13672212. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RUA AUGUSTO CORRÊA, Nº 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO GUAMÁ - ED. DA REITORIA, 3º ANDAR - CEP 66.075-900 - FONE: (91) 3201-7131 - E-MAIL:

PGERAL@UFPA.BR

464
J. Lima

NOTA n. 00003/2020/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU

NUP: 23073.025121/2019-24

INTERESSADOS: DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA DINFRA PCU UFPA

ASSUNTOS: VISTO DE CONTRATO

Senhora Procuradora-Chefe,

1. O motivo que desencadeou a elaboração do presente Contrato já fora objeto de análise por esta Procuradoria, por meio do Parecer nº 85/2019/NLCA/PFUFPA/PGF/AGU (fls. 203-208), razão pela qual, nesta oportunidade, limita-se a verificar a regularidade material e formal do instrumento contratual.

2. Compulsando os autos, verifica-se que o referido contrato de prestação de serviços é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL nº 52/2019**, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002.

3. Nesse sentido, considerando que a minuta da avença foi elaborada de acordo com a legislação pertinente, esta Procuradoria apõe seu "visto" (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93) nas três vias do **Contrato nº 14/2020**, a ser celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA** e a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, que consiste na contratação de serviços de **"COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)"** discriminado na Cláusula Primeira do presente Contrato.

4. Ressalte-se, entretanto, deverá ser diligenciado pelo setor competente o cumprimento, por parte da empresa contratada, da Cláusula Sétima da avença, que corresponde ao recolhimento da garantia a ser prestada em uma das formas previstas no Termo de Referência, conforme opção da contratada.

À consideração superior.

Belém, 31 de janeiro de 2020.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATTOS

Procuradora Federal

OAB/PA - 2963

SIAPE - 6677391

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23073025121201924 e da chave de acesso ae91c4b6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo 25121/2019-24 fls 466 *finis*

De acordo com a Nota nº 00003/2020
da Procuradoria Federal às fls: 464 bem
como o Despacho de Apreciação nº 00026/2020
da Procuradoria Chefe às fls: 465

At. DCC.

tu, 10/02/2020.

Emmanuel Zagury Tourinho
Reitor da UFPA